LEI n° 8.014, de 11 de dezembro de 2023

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal do "LAR DA CRIANÇA SANTA RITA DE CÁSSIA", CNPJ n° 06.016.537/0003-98.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do Parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública municipal o "LAR DA CRIANÇA SANTA RITA DE CÁSSIA", entidade sem fins econômicos e de personalidade jurídica inscrita no CNPJ sob n° 06.016.537/0003-98 (CEIM II), com sede na Avenida Benedito Rodrigues de Souza, 321 – Distrito de Jundiapeba, neste Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES. 11 de dezembro de 2023, 463° da flundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

MAURO DE ASSIS MARGARIDO

1° Secretário

JULIANO MALAQUIAS BOTELHO

2° Secretário

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 11 de dezembro de 2023, 463° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Secretário Geral Legislativo

/Autoria do Braiata Varaador: OTTO FÁRIO FLORES DE REZENDE)